



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0091313

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/GVS

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Recarga de 17 (dezesete) extintores de incêndio do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" / macrodesafios específicos "Fortalecimento da segurança e proteção institucional";

c) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Problema/situação enfrentada: vencimento, em dezembro/2022, da carga de 17 (dezesete) extintores de incêndio instalados no edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares;

2. Necessidade originada: contratação de empresa especializada para recarga desses extintores e realização dos testes hidrostáticos necessários;

3. O que se deseja alcançar: manter a segurança de todos que trabalham na Subseção, bem como de seus usuários, e atender às normas vigentes de segurança, prevenção e combate a incêndios.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n.: 01 / Descrição: recarga de extintores de incêndio do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares, com a realização dos testes hidrostáticos necessários / Código: BR63223 / Quantidade: 17 extintores, sendo 9 com pó químico (PQS) 6 kg, 4 com dióxido de gás carbônico (CO₂) 6 kg, 4 com água pressurizada (AP) 10 litros / Valor unitário estimado: PQS 6kg: R\$ 18,00 - CO₂ 6kg: R\$ 46,00 - AP 10 litros: R\$ 15,00 / Valor total estimado: R\$ 406,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

09/12/2022

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

03 (três) dias úteis.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação (art. 24, II, Lei 8.666/93)

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 - alto

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

• Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

• ABNT NBR 12.962/1998 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;

• Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs;

• Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

• Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008;

• IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Riscos à segurança e bem-estar dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e usuários das instalações da Subseção;

- Prejuízo à realização das tarefas rotineiras das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 22/11/2022, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091313** e o código CRC **2A363A49**.